



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 001/2023-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando a RECOMENDAÇÃO do Douto Representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, **Dr. LUIZ EDUARDO MARINHO COSTA**, datado de hoje, acerca da imediata interdição do Estádio Desembargador José Vasconcelos da Rocha, para todas as competições de caráter oficial;

Considerando o relatório exarado pela Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar, referente ao Estádio José Vasconcelos da Rocha (Arena América), quando da realização da partida entre AMÉRICA F.C. e SANTA CRUZ F.C.;

Considerando as disposições contidas no artigo 13º do **ESTATUTO DO TORCEDOR**, que trata da segurança dos torcedores nos locais onde são realizados os eventos desportivos, antes, durante e após a realização das partidas;

RESOLVE:

DETERMINAR A INTERDIÇÃO do Estádio de Futebol José Vasconcelos da Rocha – ARENA AMÉRICA, para todas as competições de caráter oficial, promovidas pela Federação Norte Riograndense de Futebol – FNF, até que seja o Estádio reavaliado pelo CORPO DE BOMBEIROS em nova vistoria técnica, quando deverão ser apresentadas as diretrizes necessárias ao pleno funcionamento da praça desportiva.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF